

LEI Nº 185

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O povo do município de Pingo D' Água, por seus representantes legais na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no montante de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais), para atender à seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕE FINANÇAS		
	18.	GESTÃO AMBIENTAL	
	18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	18.541.0023	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
	18.541.0023.2073	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM IEF	
	3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.000,00
	33.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
	3.3.90.39.01	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
		TOTAL	3.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao estabelecido no Art. 1º, ficam canceladas, no todo ou em parte, as seguintes classificações orçamentárias:

02.05.02	06.181.0003.3011	Constr. Ampl. e/ou Reforma Posto Polícia Militar	
	4.4.90.51.02	Obras e Instal. de Domínio Patrimonial	3.000,00
		TOTAL.....	3.000,00

Art. 3º - Poderá o Executivo Municipal suplementar ou anular, através de Decretos, a classificação orçamentária constante do Art. 1º, no limite máximo de 100% da presente Lei, utilizando para isso, recursos proveniente do Orçamento em Curso conforme Art. 43, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'Água, 18 de Novembro de 2003.

Elder de Souza Fragoso
Prefeito Municipal